

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado

DECRETO nº 221/2013, de 13 de Agosto de 2013.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Pinheiro Machado, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Lei Orçamentária 4069/2012:

DECRETA:

Fonte de Recursos: 1084 Transporte Escolar - Estado

Art. 1º - Fica aberto o seguinte crédito adicional suplementar no orçamento em vigor, no valor de R\$ 145.742,00 (Cento e Quarenta e Cinco Mil Setecentos e Quarenta e Dois Reais).

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO 01 – Secretaria da Administração 04.122.0002.2.006.000 – Manutenção das Atividades da Administração	Secretaria	de
3.3.90.08.00.00.00 – Outros benefícios Assistenciais	R\$ 5.000	,00
04 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA 01 – Secretaria da Fazenda 04.122.0002.2.009.000 – Manutenção das Atividades da Fazenda 3.1.90.91.00.00.00 – Sentenças Judiciais	R\$ 8.500	,00
05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO, TRANSPORT 01 – Secretaria de Obras	TE E TRÂNSIT	·o
	-l- Ol	
04.122.0002.2.010.000 – Manutenção das Atividades da Secretaria 3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais		
04.122.0002.2.010.000 – Manutenção das Atividades da Secretaria 3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais	R\$ 2.000	,00
04.122.0002.2.010.000 – Manutenção das Atividades da Secretaria 3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais	R\$ 2.000	,00
04.122.0002.2.010.000 – Manutenção das Atividades da Secretaria 3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais	R\$ 2.000 R\$ 50.000	,00
04.122.0002.2.010.000 – Manutenção das Atividades da Secretaria 3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais	R\$ 2.000 R\$ 50.000 nutenção	,00
04.122.0002.2.010.000 – Manutenção das Atividades da Secretaria 3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais	R\$ 2.000R\$ 50.000 nutençãoR\$ 25.000	,00,00
04.122.0002.2.010.000 – Manutenção das Atividades da Secretaria 3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais	R\$ 2.000R\$ 50.000 nutençãoR\$ 25.000R\$ 15.000	,00 ,00 ,00 ,00

03 – Manutenção do FUNDEB 12.361.0045.2.097.000 – Manutenção das Atividades com o FUNDEB 3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais
07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE 01 – SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA 04.122.002.2.023.000 – Manutenção das Atividades da Secretaria da Agricultura 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL 02 – Fundo Municipal da Saúde 10.302.0034.2.035.000 – Qualificação da Saúde da Família 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
10.301.0124.2.121.000 – Reabilitação da Saúde 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo
10.301.0032.1.126.000 – Aquisição de Equipamentos em Geral 4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
05 – Fundo Municipal de Assistência Social 08.241.0023.1.006.000 – Programa de Alta Complexidade 3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa FísicaR\$ 5.000,00 Fonte de Recursos: 2040 Programa PBV II
Art. 2º - Servirão de recursos para a suplementação acima mencionada, as reduções de crédito das seguintes dotações do orçamento em vigor:
03 – SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO 01 – Secretaria da Administração 04.122.0002.1.001.000 – Aquisição de Móveis e Equipamentos 4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
04 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA 01 – Secretaria da Fazenda 99.999.999.2.063.000 – Reserva de Contingência 9.9.99.99.00.00.00 – Reserva de Contingência
05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO, TRANSPORTE E TRÂNSITO 01 – Secretaria de Obras 15.451.0055.1.187.000 – Melhorias na Avenida Protásio Alves 4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações

02 – Fundo Municipal de Habitação 16.482.0056.1.058.000 – Construção de Unidades Habitacionais e Urbanização de
Lotes 4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA 01-Secretaria de Educação 12.361.0045.2.015.000 - Manutenção das Atividades Educacionais 3.1.90.04.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado
02 – Secretaria da Educação - Recursos Vinculados 12.364.0048.1.041.000 – Assistência a Alunos do Ensino Superior 3.3.50.41.00.00.00 – Contribuições
12.361.0045.2.016.000 – Atendimento ao Transporte Escolar – Manutenção 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo
12.361.0008.2.021.000 – Reforma e Manutenção de Prédios Escolares e Quadras Esportivas 4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações
07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
01 – Secretaria de Agropecuária 20.606.0134.2.132.000 – Qualificação e Desenvolvimento da Bacia Leiteira 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa JurídicaR\$ 5.600,00 Fonte de Recursos: 0001 Livre
20.606.0134.2.132.000 – Qualificação e Desenvolvimento da Bacia Leiteira 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa JurídicaR\$ 5.600,00
20.606.0134.2.132.000 – Qualificação e Desenvolvimento da Bacia Leiteira 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
20.606.0134.2.132.000 – Qualificação e Desenvolvimento da Bacia Leiteira 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
05 – Fundo Municipal de Assistência Social 08.244.0027.1.116.000 – Material Permanente para o Bolsa Família 4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Pinheiro Machado, RS
José Felipe da Feira Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Luiz Henrique Chagas da Silva Secretária da Administração